

'Nova Constituinte, só em caso de ruptura nacional'

IAB promove debates sobre os 30 anos da Constituição, que será um dos principais temas do II Congresso Nacional da entidade, em 2019



Sergio Tostes (esq.), Rita Cortez e Bernardo Cabral

Cassado pela ditadura militar aos 34 anos, com a edição do AI-5, de 13 de dezembro de 1968, quando exercia o mandato de deputado federal, o advogado Bernardo Cabral, que retornou à Câmara dos Deputados 20 anos depois e se tornou o relator-geral da Assembleia Nacional Constituinte, fez a conferência inaugural, no plenário do IAB, do evento sobre os *30 anos da Constituição Cidadã de 1988 – atualização ou necessidade de nova Assembleia Constituinte?*. “A convocação de uma Constituinte só pode ocorrer se houver ruptura da política nacional, o que não é o caso, já que os poderes estão funcionando normalmente”, afirmou. O debate, em novembro, foi uma preparação para o II Congresso Nacional do IAB, que acontecerá em 2019.

Na abertura do evento, idealizado pelo 1º vice-presidente, Sergio Tostes, a presidente nacional do instituto, Rita Cortez, disse que “o IAB tem a missão histórica de estimular esse debate”. Para Tostes, a casa “tem que ser o grande farol dessa discussão”. Na conferência de

encerramento, o então deputado federal Miro Teixeira (Rede/RJ), que também atuou na Constituinte, afirmou: “O IAB tem que estar preparado para sair em defesa da democracia, porque ninguém sabe o que irá acontecer, embora eu não veja qualquer risco iminente de virmos a ter um governo ditatorial”.

Nos últimos três meses, o IAB promoveu mais dois debates abordando aspectos da Carta de 1988. Um deles teve como tema *30 anos da Constituição Federal – a aplicabilidade do art. 37 pelos tribunais de Contas*. Organizador do evento, o presidente da Comissão de Direito Administrativo do IAB, Manoel Messias Peixinho, lembrou: “A promulgação da Constituição cidadã e a consolidação da democracia nos garantiram estar aqui, hoje, nesta casa de defesa do Estado democrático de Direito, discutindo livremente grandes temas nacionais”. O terceiro evento foi o I Colóquio 30 anos da Constituição Federal (1988-2018), organizado pelo presidente da Comissão de Direito Constitucional do IAB, Sérgio Sant’Anna. **T**

Em defesa do Exame de Ordem e do ensino jurídico de qualidade

Por meio de nota assinada pela presidente Rita Cortez, o IAB saiu em defesa do Exame de Ordem, criticado pelo presidente Jair Bolsonaro, para quem os bacharéis de Direito são submetidos à prova da OAB para ser “boys de luxo de escritórios de advocacia”. Para o IAB, as críticas de Bolsonaro feitas em novembro ao “exame obrigatório e imprescindível para habilitação dos bacharéis em Direito e de capacitação ao exercício da advocacia revelam desconhecimento ou intencional desinformação”.

Segundo o instituto, “a prova da OAB, legalmente prevista, é importante instrumento de aferição dos investimentos destinados à melhoria da qualidade dos cursos de Direito”. Rita lembrou que a proliferação de faculdades, desde a década de 1980, tem afetado a formação e qualificação de advogados e advogadas. Embrião da Ordem dos Advogados do Brasil, com seus 175 anos de história, o IAB, segundo sua presidente, “continuará firme no propósito de colaborar com todas as demais instituições que se preocupam com o futuro do país, especialmente no aprimoramento do ensino jurídico de qualidade”. **T**

AQUI TEM HISTÓRIA



OAB no IAB, em 1932

Silogeu Brasileiro, prédio da antiga sede do IAB no Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932: em sessão solene, tomava posse o primeiro Conselho Federal da OAB. Criada dois anos antes, por meio de decreto assinado por Getúlio Vargas, a Ordem teve como primeiro presidente Levi Carneiro (sentado, ao centro), que havia presidido o IAB de 1928 a 1931.